



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.214, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.416,53 (vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02 - D 2403 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 3000060.....  
.....R\$ 21.416.53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro, apurado na conta do Banco do Brasil 34968-2, referente à devolução do recurso Pab Vigilância - Implantação dos Serviços de Residência Terapêutica, conforme Ofício DRS nº 239/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Rortaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/